



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEAP Nº. 01/2018

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL** torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do PSS para o exercício da função de Agente de Segurança Penitenciário, mediante as condições estabelecidas nesta convocação e demais instruções contidas no IC nº. 01/2018 e suas retificações.

1. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

1.1. Estão convocados para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 2ª Etapa** - os candidatos **APROVADOS** nos termos do item 9.6 do Instrumento Convocatório nº 01/2018.

1.2. O cartão de convocação para a Avaliação Psicológica contendo a data, o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, **a partir das 16 horas de 04/12/2018.**

1.3. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Avaliação Psicológica. A data, o horário e o local da realização da Avaliação Psicológica serão disponibilizados conforme o subitem acima.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

1.5. Será eliminado deste PSS, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões/portas do local específico de realização da Avaliação Psicológica.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Somente será admitido à sala da Avaliação Psicológica o candidato que estiver portando documento oficial e original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, de acordo com o item 8.7.2. do Instrumento Convocatório.

2.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Instrumento.

3. DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. É recomendado que o candidato leve apenas o documento original de identidade, **2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2** e **NÃO LEVE** aparelhos eletrônicos, celulares ou armas de fogo para a realização da Avaliação Psicológica.

3.2. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação antecipada do local de realização da Avaliação Psicológica, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequência das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

3.4. A SEAP e o IBFC não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da Avaliação Psicológica no horário apropriado e que independem da organização do evento já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

3.5. A ausência do candidato na Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no PSS.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018